



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA

Gabinete do Vereador Amaury Martins Jacó

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 018/2025

BARREIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ARTETERAPIA VOLTADO PARA CRIANÇAS ATÍPICAS NO MUNICÍPIO DE BARREIRA – CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador *in fine*, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo artigo 145º do Regimento Interno desta casa, remete para deliberação o presente Projeto de Indicação.

Artigo 1º. - Fica criado o Programa Municipal de Arteterapia para Crianças Atípicas, com a finalidade de promover a inclusão, o bem-estar e o desenvolvimento cognitivo, emocional e social dessas crianças no âmbito do município de Barreira – CE.

Artigo 2º. - Para os fins deste Projeto de Indicação, considera-se criança atípica aquela que apresenta transtornos do neurodesenvolvimento ou condições que afetam o desenvolvimento típico, tais como:

- I – Transtorno do Espectro Autista (TEA);
- II – Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH);
- III – Síndrome de Down;
- IV – Deficiências intelectuais ou múltiplas;
- V – Outras condições diagnosticadas por profissional habilitado.

Artigo 3º. - O programa poderá ser desenvolvido por meio de atividades de expressão artística com fins terapêuticos, como:

- I – Pintura, desenho e colagem;
- II – Modelagem com argila ou outros materiais;
- III – Música e movimento corporal;
- IV – Outras formas de arte indicadas por profissional especializado.

Artigo 4º. - As atividades do programa deverão ser conduzidas por arteterapeutas, psicólogos, pedagogos ou profissionais capacitados, em parceria com as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social.

Artigo 5º. - O Programa poderá ser implementado em:

- I – Escolas da rede municipal de ensino;
- II – Centros de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSi);
- III – Centros de Referência de Assistência Social (CRAS);
- IV – Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- V – Outros espaços adequados para atividades terapêuticas e inclusivas.

*aprovado
em: 07/10/25*

Rua Félix Pereira, 920 - Centro | Cep.: 62795-000 |

Telefone: (85) 99185-0966 | cmbarreira@camarabarreira.ce.gov.br

CNPJ: 12.459.947/0001-44 | e.g.f. 06920375-0



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA

Artigo 6º. - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas ou privadas, organizações da sociedade civil e universidades para viabilizar o programa.

Artigo 7º. - As despesas decorrentes da execução desta proposição correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Artigo 8º. Este projeto de indicação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barreira, Estado do Ceará, aos 07 de outubro de 2025.


Amaury Martins Jacó
- Vereador - PSB -



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA**

JUSTIFICAVA AO PROJETO DE INDICAÇÃO:

Sr. Presidente, Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras,

O presente Projeto de Indicação de nº 018/2025, tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal de Barreira a criação do Programa Municipal de Arteterapia para Crianças Atípicas, como política pública de inclusão, acolhimento e fortalecimento do cuidado com a saúde mental e emocional na infância.

A proposta é voltada especialmente para crianças com transtornos do neurodesenvolvimento, como o Transtorno do Espectro Autista (TEA), TDAH, Síndrome de Down e outras condições que afetam o desenvolvimento cognitivo, motor e emocional, e que muitas vezes encontram barreiras nos métodos tradicionais de ensino e terapias convencionais.

Além dos benefícios emocionais, cognitivos e comportamentais, o programa proposto também fortalece a política municipal de inclusão, contribuindo para uma sociedade mais justa, sensível e acolhedora à diversidade humana. A atuação interdisciplinar entre as secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social será essencial para a execução efetiva desta iniciativa, que poderá se dar em escolas, CRAS, UBS ou espaços culturais públicos.

É fundamental que o Município de Barreira acompanhe os avanços na área do desenvolvimento infantil e da saúde mental, adotando medidas inovadoras e humanizadas que impactem positivamente a vida das crianças e de suas famílias.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas parlamentares para aprovação deste Projeto de Indicação, esperando a sensibilidade do Poder Executivo para a sua implementação.


Amaury Martins Jacó
- Vereador do PSB -